

AUREN ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 28.594.234/0001-23

NIRE 35.300.508.271 | Código CVM: 26620

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2022**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 27 de junho de 2022, às 12hs, no escritório localizado na Rua Amauri, 255, 15º andar, Jardim Europa, CEP 01407-200 e por videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do artigo 23, § 1º do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, Fabio Rogério Zanfelize, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcos Barbosa Pinto, Mateus Gomes Ferreira, Megan Veronica Hansen, Ricardo Szlejf e Sérgio Ricardo Romani.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mateus Gomes Ferreira e secretariados pelo Sr. Carlos Curci Neto.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** determinar o voto a ser proferido pela Companhia, na qualidade de acionista ou quotista, nas assembleias e reuniões de sócios de parte de suas controladas e subsidiárias, relativas aos **(i.a.)** Projeto Híbrido; **(i.b)** Projeto VdP II e III; **(i.c)** Projeto VdA III; **(i.d)** Proposta de alteração do Estatuto Social da CESP – Companhia Energética de São Paulo (“CESP”); e **(i.e)** proposta de alteração do Contrato Social da Votener – Votorantim Comercializadora de Energia Ltda. (“Votener”); **(ii)** Agenda Temática do Conselho de Administração para o exercício de 2022; **(iii)** Plano anual de Auditoria Interna e o Orçamento anual da Auditoria Interna; **(iv)** alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”); **(v)** Calendário anual do CAE; **(vi)** repasse financeiro ao Instituto Votorantim para investimentos sociais; e **(vii)** definição de parâmetros do ILP – Incentivo de Longo Prazo para o ciclo de 2022-2026.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:

5.1. Aprovar, nos termos do artigo 22, inciso (xxxiii) do Estatuto Social da Companhia e das apresentações que, assinadas pela mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia, a orientação de voto da Companhia, na qualidade de acionista ou quotista, nas assembleias gerais e reuniões de sócios de suas controladas e subsidiárias, conforme seguem:

(i.a) Projeto Híbrido: aumento de capital social mediante aporte de recursos diretamente pela Companhia na Sol do Piauí Geração de Energia Ltda. ("Sol do Piauí") - CNPJ nº 35.407.870/0001-64, no montante de até R\$249.000.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões de reais), escalonados ao longo do cronograma previsto para o referido projeto, e a determinação de voto a ser proferido pela Companhia na respectiva alteração de contrato social da Sol do Piauí.

(i.b) Projeto VdP II e III: aumento de capital social mediante aporte de recursos diretamente pela Companhia ou pelas suas controladas e investidas, observadas as condições e as sociedades a seguir descritas, e a determinação de voto a ser proferido pela Companhia ou suas controladas e investidas diretas e indiretas nas respectivas assembleias gerais, conforme aplicável:

I – aumento de capital social mediante aporte de recursos diretamente pela Companhia na sociedade Ventos de São João Paulo II Energias Renováveis S.A. ("São João Paulo II") – CNPJ nº 21.840.596/0001-08, no montante de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

II – aumento de capital social mediante aporte de recursos diretamente pela Companhia nas sociedades Ventos de São João Paulo II Energias Renováveis S.A. ("São João Paulo II") – CNPJ nº 21.840.596/0001-08 e/ou Ventos de Santo Ângelo Energias Renováveis S.A. ("Santo Ângelo") - CNPJ nº 23.037.501/0001-48 e/ou Ventos de Santo Anselmo Energias Renováveis S.A. ("Santo Anselmo") - CNPJ nº 21.918.661/0001-70 e/ou Ventos de Santo Isidoro Energias Renováveis S.A. ("Santo Isidoro") - CNPJ nº 17.875.232/0001-96 (*São João Paulo II, Santo Ângelo e Santo Isidoro em conjunto denominadas simplesmente "SPEs Holdings"*), limitado ao montante de até R\$128.500.000,00 (cento e vinte e oito milhões e quinhentos mil reais) e ao exercício social de 2022, mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas pela Companhia nas SPEs Holdings, conforme aplicável;

III - aumento de capital social mediante aporte de recursos pela Companhia e suas controladas e investidas, conforme o caso, nas sociedades Ventos de São Ciro Energias Renováveis S.A. ("São Ciro") – CNPJ nº 23.037.463/0001-23 e/ou Ventos de São Bernardo Energias Renováveis S.A. ("São Bernardo") – CNPJ nº 21.893.166/0001-54 e/ou Ventos de Santo Alfredo Energias Renováveis S.A. ("Santo Alfredo") – CNPJ nº 23.037.337/0001-79

e/ou Ventos de Santa Alexandrina Energias Renováveis S.A. ("Santa Alexandrina") – CNPJ nº 23.037.493/0001-30 e/ou Ventos de São Ciríaco Energias Renováveis S.A. ("São Ciríaco") – CNPJ nº 23.037.398/0001-36 e/ou Ventos de São Caio Energias Renováveis S.A. ("São Caio") – CNPJ nº 23.037.422/0001-37 e/ou Ventos de Santo Antero Energias Renováveis S.A. ("Santo Antero") – CNPJ nº 22.246.333/0001-38 e/ou Ventos de São Crispim Energias Renováveis S.A. ("São Crispim") – CNPJ nº 23.037.375/0001-21 e/ou Ventos de Santo Alderico Energias Renováveis S.A. ("Santo Alderico") – CNPJ nº 23.037.528/0001-30 e/ou Ventos de Santo Apolinário Energias Renováveis S.A. ("Santo Apolinário") – CNPJ nº 23.037.442/0001-08 (*São Ciro, São Bernardo, Santo Alfredo, Santa Alexandrina, São Ciríaco, São Caio, Santo Antero, São Crispim, Santo Alderico e Santo Apolinário em conjunto denominadas simplesmente "Demais SPEs"*), limitado ao montante de até R\$128.500.000,00 (cento e vinte e oito milhões e quinhentos mil reais) e ao exercício social de 2022, mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas pela Companhia e SPEs Holdings respectivamente nas Demais SPEs, conforme aplicável;

(i.c) Projeto VdA III: aumento de capital social mediante aporte de recursos diretamente pela Companhia ou pelas suas controladas e investidas ou redução de capital social, observadas as condições e as sociedades a seguir descritas, e a determinação de voto a ser proferido pela Companhia ou suas controladas ou investidas diretas e indiretas nas respectivas assembleias gerais, conforme aplicável:

I - aumento de capital social mediante aporte de recursos diretamente pela Companhia na sociedade Ventos de Santo Estevão Holding S.A. ("Santo Estevão") - CNPJ nº 16.603.346/0001-14, limitado ao montante de até R\$14.000.000,00 (catorze milhões de reais) e ao exercício social de 2022;

II - aumento de capital social mediante aporte de recursos diretamente pela Santo Estevão na sociedade Ventos de Santo Augusto VIII Energias Renováveis S.A. ("Augusto VIII") - CNPJ nº 14.676.003/0001-54, limitado ao montante de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e ao exercício social de 2022;

III – redução de capital social das sociedades Ventos de Santo Augusto I Energias Renováveis S.A. ("Santo Augusto I") - CNPJ nº 15.674.987/0001-05, Ventos de Santo Augusto II Energias Renováveis S.A. ("Santo Augusto II") - CNPJ nº 15.673.911/0001-57; Ventos de Santo Augusto VI Energias Renováveis S.A. ("Santo Augusto VI") - CNPJ nº 15.673.793/0001-87, Ventos de Santo Augusto VII Energias Renováveis S.A. ("Santo Augusto VII") - CNPJ nº 15.673.881/0001-89 , Ventos de Santo Augusto VIII Energias Renováveis S.A. ("Santo Augusto VIII") - CNPJ nº 14.676.003/0001-54, Ventos de Santo Estevão I Energia Renováveis S.A. ("Santo Estevão I") - CNPJ nº 16.712.566/0001-86,

Ventos de Santo Estevão II Energias Renováveis S.A. ("Santo Estevão II") - CNPJ nº 16.603.387/0001-00, Ventos de Santo Estevão III Energias Renováveis S.A. ("Santo Estevão III") - CNPJ nº 15.674.836/0001-49, Ventos de Santo Estevão IV Energias Renováveis S.A. ("Santo Estevão IV") - CNPJ nº 21.480.026/0001-54, Ventos de Santo Estevão V Energias Renováveis S.A. ("Santo Estevão V") - CNPJ nº 15.674.805/0001-98, Ventos de Santo Onofre IV Energias Renováveis S.A. ("Santo Onofre IV") - CNPJ nº 21.480.328/0001-22, Ventos de São Virgílio 01 Energias Renováveis S.A. ("São Virgílio 01") - CNPJ nº 21.479.982/0001-16, Ventos de São Virgílio 02 Energias Renováveis S.A. ("São Virgílio 02") - CNPJ nº 21.480.086/0001-77 e Ventos de São Virgílio 03 Energias Renováveis S.A. ("São Virgílio 03") - CNPJ nº 21.480.051/0001-38, conforme percentual de rateio a ser apurado para fins de pagamento da parcela principal e juros da debênture da Santo Estevão, com valor estimado de R\$7.569.000,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais), sendo este valor sujeito ainda à variação do IPCA (data base julho/2022).

(i.d) Proposta de alteração do Estatuto Social da CESP: determinação de voto favorável na respectiva assembleia geral da CESP, sujeita às condicionantes preliminares de anuência da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica e as aprovações dos órgãos de governança da CESP, para aprovação das alterações propostas.

(i.e) Proposta de alteração do Contrato Social da Votener: determinação de voto favorável para alteração do Contrato Social da Votener, na qualidade de única sócia da referida sociedade.

5.1.1. Consignar que o(s) representante(s) da Companhia ou suas controladas e investidas diretas e indiretas poderá(ão) exercer o direito de voto em outras eventuais deliberações nas assembleias gerais e reuniões de sócios das referidas controladas e subsidiárias relacionadas às matérias objeto da ordem do dia, observadas as diretrizes da orientação de voto estabelecidas na apresentação acima referida.

5.1.2. Autorizar o(s) representante(s) da Companhia a tomar(em) todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações acima.

5.2. Aprovar a Agenda Temática do Conselho de Administração para o exercício social de 2022, nos termos do material apresentado na reunião, o qual, assinado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia.

5.3. Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna e o Orçamento Anual da Auditoria Interna da Companhia para o exercício social de 2022, nos termos do material apresentado na reunião, o qual, assinado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia.

5.4. Aprovar a alteração do “Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário”, conforme cópia arquivada na sede da Companhia e que será oportunamente divulgada pela Companhia, considerando adaptações ao texto vigente tendo em vista a eleição e investidura nos respectivos cargos dos membros do CAE, bem como a sua respectiva aprovação e manifestação favorável ao encaminhamento para deliberação deste Conselho de Administração no âmbito de reunião do CAE.

5.5. Tomar conhecimento acerca do Calendário Anual do CAE para o exercício social de 2022, nos termos do material apresentado na reunião, o qual, assinado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia.

5.6. Aprovar, com a abstenção dos conselheiros Srs. Mateus Gomes Ferreira, João Henrique Batista de Souza Schmidt e Fabio Rogério Zanfelize, a contratação do Instituto Votorantim, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.583.142/0001-42, integrante do grupo econômico da Companhia e parte relacionada da Companhia para renovação da parceria com o referido instituto e a execução de 25 (vinte e cinco) projetos socioambientais nos territórios de atuação da Companhia e o apoio no planejamento das ações sociais desta, com valor estimado de até R\$2.459.147,33 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) a serem repassados ao Instituto Votorantim, recursos estes que serão geridos e administrados diretamente pelo Instituto Votorantim para a finalidade aqui indicada, nos termos do material apresentado na reunião, o qual, assinado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia.

5.7. Aprovar, com a abstenção do conselheiro Sr. Fabio Rogério Zanfelize, no âmbito dos parâmetros a serem aplicáveis para outorgas do ILP – Incentivo de Longo Prazo dos executivos elegíveis da Companhia para o ciclo de 2022-2026, as propostas de custo de capital (Ke) da Companhia e de *Hurdle* de TSR, nos termos do material apresentado na reunião, o qual, assinado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia.

6. **SESSÃO EXCLUSIVA E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, foi realizada sessão exclusiva para Conselheiros e, em seguida, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Mateus Gomes Ferreira - Presidente; Carlos Curci Neto- Secretário. Conselheiros: Fabio Rogerio Zanfelize, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcos Barbosa Pinto, Mateus Gomes Ferreira, Megan Veronica Hansen, Ricardo Szlejf e Sérgio Ricardo Romani. **Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 27 de junho de 2022.

Mesa:

Mateus Gomes Ferreira
Presidente

Carlos Curci Neto
Secretário